



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021

Processo SEI nº 0002271-72.2023.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **Alforge Segurança Patrimonial**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 4042-8159, (81) 98339-1942, e-mail licitacao@alforge.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Renato Correa de Lima, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor Contrato nº 15/2021, que trata da prestação de serviço continuado de Vigilância Armada nas dependências dos imóveis localizados no município de Maceió/Alagoas, em razão dos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023, que altera os valores dos salários-base das categorias e do auxílio-alimentação, entre outros, a partir de janeiro de 2023, da seguinte forma:

- a) Os valores mensais dos postos diurnos passam de R\$ 8.111,04 (oito mil, cento e onze reais e quatro centavos), para R\$ 8.674,76 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com efeitos retroativos a partir de 01-01-2023 e estendendo-se até o final do ciclo contrato atual, ou seja, até 24-09-2024;
- b) Os valores mensais dos postos noturnos passam de R\$ 8.961,92 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.587,78 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), com efeitos retroativos a partir de 01-01-2023 e estendendo-se até o final do ciclo atual, acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os impactos decorrentes do reajuste perfazem o total de R\$ 158.606,54 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, o valor atual da contrato passa de R\$ 1.229.253,12 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos), para R\$ 1.387.859,66 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), já considerando os efeitos de um posto diurno provisório, que produziu efeitos financeiros de 13-02-2023 a 04-08-2023, conforme previsão no quarto termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá reforçar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo primeiro da Cláusula Dezesesseis do Contrato nº 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os valores do contrato após a repactuação estão discriminados no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 2023, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão e Administrativas), Elementos de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 15/2021, no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 da Categoria (evento SEI 1260524).

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 3941, evento 1374060, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e o requerimento de repactuação da Contratada, evento SEI nº 1260522, ambos acostados aos autos do Procedimento SEI nº 0002271-72.2023.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.


E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Maceió, 10 de outubro de 2023.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE:


Desembargador Klever Rego Loureiro
Vice-Presidente e Corregedor regional Eleitoral
no Exercício da Presidência

Pela
CONTRATADA:

RENATO
CORREA DE
LIMA:01338916
408

Assinado de forma
digital por RENATO
CORREA DE
LIMA:01338916408
Dados: 2023.11.03
15:56:19 -03'00'

Renato Correa de Lima

PLANTAS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

[Assinatura]
Desembargador Klever Lago Loureiro
Vice-Presidente e Coordenador Regional Eleitoral
no Exercício da Presidência

Pelo TREAL
CONTRATANTE:

Assinado de forma
digital por RENATO
CORREA DE
LIMA:01338916
Data: 2022.11.03
12:56:19 -0300

RENATO
CORREA DE
LIMA:01338916
408

Pela
CONTRATADA:

PLANILHAS

[Assinatura]

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Vigilância Armada						
	Jornada	12x36 h				
	Turno	Diurno				
		1.212,00	CCT/2022	1ª PRORROGAÇÃO	%	CCT/2023
I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)						
Salário base			1.302,68	1.302,68		1.406,89
Adicional de Periculosidade	30%		390,80	390,80	30%	422,07
Adicional Noturno	0%		-	-	0%	-
Adicional de Produtividade	6%		78,16	78,16	6%	84,41
DSR sobre adicional noturno						
DSR sobre intrajornada						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			1.771,64	1.771,64	0,36	1.913,37
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)						
II.a.GRUPO A - ENCARGOS						
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,00%		354,33	354,33	20,00%	382,67
A.02 FGTS	8,00%		141,73	141,73	8,00%	153,07
A.03 SESI/SESC	1,50%		26,57	26,57	1,50%	28,70
A.04 SENAI/SENAC	1,00%		17,72	17,72	1,00%	19,13
A.05 INCRA	0,20%		3,54	3,54	0,20%	3,83
A.06 SEBRAE	0,60%		10,63	10,63	0,60%	11,48
A.07 Salário Educação	2,50%		44,29	44,29	2,50%	47,83
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%		53,15	53,15	3,00%	57,40
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	36,80%		651,96	651,96		704,11
II.b.GRUPO B						
B.01 13º Salário	8,333%		147,63	147,63	8,333%	159,44
B.02 Férias (sem o abono de 1/3)	8,333%		147,63	147,63	8,333%	159,44
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%		34,44	3,44	0,019%	0,36
B.04 Auxílio Doença	1,020%		18,07	18,07	1,020%	19,52
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%		0,73	-	0,000%	-
B.06 Faltas Legais	0,822%		14,56	-	0,000%	-
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,039%		0,69	-	0,000%	-
B.08 Licença Paternidade	0,020%		0,35	-	0,000%	-
TOTAL - GRUPO B	20,552%		364,10	316,77	17,71%	338,76
II.c.GRUPO C						
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%		7,39	0,71	0,04%	0,77
C.02 Indenização Adicional	0,000%		-	-	-	-
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%		56,69	56,69	3,200%	61,23
C.04 Abono de Férias - 1/3 constitucional	2,778%		49,22	49,22	2,778%	53,15
C.05 Abono de Férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%		0,23	-	0,23	-
TOTAL - GRUPO C	6,408%		113,53	106,62		115,15
II.d.GRUPO D						
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,563%		133,99	133,99	6,580%	125,90
TOTAL - GRUPO D	7,563%		133,99	133,99	6,580%	125,90
II.e.GRUPO E						
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%		0,58	0,05	-	0,05
E.02 Incidência do FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%		0,05	-	-	-
E.03 Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%		3,93	3,93	0,222%	4,25
TOTAL - GRUPO E	0,258%		4,56	3,98		4,30
II.f.GRUPO F						
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,245%		4,34	-	-	-
TOTAL - GRUPO F	0,245%		4,34			
II.f.GRUPO F						
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	71,826%		1.272,48	1.213,33		1.288,22
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			3.044,12	2.984,97		3.201,59
III - INSUMOS						
Uniforme			63,13	63,13		63,13
Maintenance e depreciação de equipamentos			73,24	73,24		73,24
Auxílio alimentação			286,20	286,20		300,00
Vale transporte			101,90	101,90		101,90
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)			78,16	78,16		84,41
Adicional de Assiduidade			10,46	10,46		10,46
Prêmio mensal			30,34	30,34		30,34
Caixa Social - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- CCT 2023						15,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)			487,11	487,11		509,66
IV - INTRAJORNADA						
IV -INTRAJORNADA			195,95	195,95		211,63
TOTAL INTRAJORNADA			195,95	195,95		211,63
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA			3.727,18	3.668,03		3.922,88
V - LDI E TRIBUTAÇÃO						
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)						
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%		18,64	18,34	0,50%	19,61
Lucro	0,50%		18,64	18,34	0,50%	19,71
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS			37,28	36,68	0,01	39,32
TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO						
ISS	5,00%		206,05	202,78	5,00%	216,87
COFINS	3,00%		123,63	121,67	3,00%	130,12
PIS	0,65%		26,79	26,36	0,65%	28,19
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,65%		356,47	350,81	8,65%	375,18
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			4.120,93	4.055,52		4.337,38

CLÁUSULA SEXTA - DRS
Os reflexos de adicional noturno, intervalo intrajornada e horas extras serão incluídos no Descanso Semanal

CUSTO NÃO RENOVÁVEL

INTRAJORNADA JÁ COM O DSR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Vigilância Armada						
	Jornada	12x36 h				
	Turno	Noturno				
		1.212,00	CCT/2022	1ª PRORROGAÇÃO	%	CCT/2023
I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)						
Salário base			1.302,68	1.302,68		1.406,89
Adicional de Periculosidade	30%		390,80	390,80	30%	422,07
Adicional Noturno	25%		214,32	214,32	25%	231,47
Adicional de Produtividade	6%		78,16	78,16	6%	84,41
DSR sobre adicional noturno						-
DSR sobre intrajornada						-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			1.985,96	1.985,96	0,61	2.144,84
II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)						
II.a. GRUPO A - ENCARGOS						
A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,00%		397,19	397,19	20,00%	428,97
A.02 FGTS	8,00%		158,88	158,88	8,00%	171,59
A.03 SESI/SESC	1,50%		29,79	29,79	1,50%	32,17
A.04 SENAI/SENAC	1,00%		19,86	19,86	1,00%	21,45
A.05 INCRA	0,20%		3,97	3,97	0,20%	4,29
A.06 SEBRAE	0,60%		11,92	11,92	0,60%	12,87
A.07 Salário Educação	2,50%		49,65	49,65	2,50%	53,62
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%		59,58	59,58	3,00%	64,35
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	36,80%		730,84	730,84	36,8000%	789,31
II.b. GRUPO B						
B.01 13º Salário	8,333%		165,49	165,49	8,333%	178,73
B.02 Férias (sem o abono de 1/3)	8,333%		165,49	165,49	8,333%	178,73
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%		38,61	3,85	0,019%	0,41
B.04 Auxílio Doença	1,020%		20,26	20,26	1,020%	21,88
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%		0,81	-	0,000%	-
B.06 Faltas Legais	0,822%		16,32	-	0,000%	-
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,039%		0,77	-	0,000%	-
B.08 Licença Paternidade	0,020%		0,40	-	0,000%	-
TOTAL - GRUPO B	20,552%		408,15	17,880%	355,09	379,75
II.c. GRUPO C						
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%		8,28	0,79	0,04%	0,86
C.02 Indenização Adicional	0,000%		-	-	-	-
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,200%		63,55	63,55	3,200%	68,63
C.04 Abono de Férias - 1/3 constitucional	2,778%		55,17	55,17	2,778%	59,58
C.05 Abono de Férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%		0,26	0,03	0,23	-
TOTAL - GRUPO C	6,408%		127,26	6,018%	119,54	129,07
II.d. GRUPO D						
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,563%		150,20	150,20	6,580%	141,13
TOTAL - GRUPO D	7,563%		150,20	7,563%	150,20	141,13
II.d. GRUPO D						
E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%		0,66	0,06	-	-
E.02 Incidência do FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%		0,06	-	-	-
E.03 Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%		4,41	4,41	0,222%	4,76
TOTAL - GRUPO E	0,258%		5,13	0,225%	4,47	4,76
II.f. GRUPO F						
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,245%		4,87	-	-	-
TOTAL - GRUPO F	0,245%		4,87	-	-	-
II.f. GRUPO F						
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	71,826%		1.426,45	68,486%	1.360,10	1.444,02
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			3.412,41	3.346,06		3.588,86
III - INSUMOS						
Uniforme			63,13	63,13		63,13
Manutenção e depreciação de equipamentos			73,24	73,24		73,24
Auxílio alimentação			286,20	286,20		300,00
Vale transporte			101,90	101,90		101,90
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)			78,16	78,16		84,41
Adicional de Assiduidade			10,46	10,46		10,46
Prêmio mensal			30,34	30,34		30,34
Caixa Social - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- CCT 2023						15,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)			487,11	487,11	-	509,66
IV - INTRAJORNADA			219,66	219,66		237,23
TOTAL INTRAJORNADA			219,66	219,66		237,23
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS + INTRAJORNADA			4.119,18	4.052,83		4.335,75
V - LDI E TRIBUTAÇÃO						
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)						
Despesas Administrativas/Operacionais	0,50%		20,60	20,26	0,50%	21,68
Lucro	0,50%		20,60	20,26	0,50%	21,79
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS			41,20	40,52	0,01	43,47
TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO						
ISS	5,00%		227,72	224,05	5,00%	239,69
COFINS	3,00%		136,63	134,43	3,00%	143,82
PIS	0,65%		29,60	29,13	0,65%	31,16
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	8,65%		393,95	387,61	8,65%	414,67
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) EMPREGADO (R\$)			4.554,33	4.480,96		4.793,89

OS PREÇOS DE MATERIAIS, INCLUSIVE INTRAJORNADA E HORAS EXTRAS SERÃO INCLUIDOS NO Descanso Semanal

CLÁUSULA SEXTA - DRS

PREÇO MENSAL POR POSTO (R\$)	9.108,66		8.961,92		9.587,78
NÚMERO DE POSTOS NECESSÁRIOS	5,00		5,00		6,00
PREÇO ANUAL POR POSTO (R\$)	546.519,60		537.715,20		690.320,16

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
01.001
01.002
01.003
01.004
01.005
01.006
01.007
01.008
01.009
01.010
01.011
01.012
01.013
01.014
01.015
01.016
01.017
01.018
01.019
01.020
01.021
01.022
01.023
01.024
01.025
01.026
01.027
01.028
01.029
01.030
01.031
01.032
01.033
01.034
01.035
01.036
01.037
01.038
01.039
01.040
01.041
01.042
01.043
01.044
01.045
01.046
01.047
01.048
01.049
01.050
01.051
01.052
01.053
01.054
01.055
01.056
01.057
01.058
01.059
01.060
01.061
01.062
01.063
01.064
01.065
01.066
01.067
01.068
01.069
01.070
01.071
01.072
01.073
01.074
01.075
01.076
01.077
01.078
01.079
01.080
01.081
01.082
01.083
01.084
01.085
01.086
01.087
01.088
01.089
01.090
01.091
01.092
01.093
01.094
01.095
01.096
01.097
01.098
01.099
01.100

UNIFORMES

VIGILÂNCIA ARMADA

FEMININO

Item	Peça	Valor Médio Unitário (R\$)	Qtde. Anual	Valor Anual/Empregado (R\$)	Valor Mensal/Empregado (R\$)
1	Jaqueta	100,00	2	200,00	16,67
2	Calça	30,00	4	120,00	10,00
3	Camisa	35,00	8	280,00	23,33
4	Fiel duplo	2,50	1	2,50	0,21
5	Cinto	4,00	2	8,00	0,67
6	Meias	5,00	4	20,00	1,67
7	Sapato	59,00	2	118,00	9,83
8	Capa de chuva	18,00	1	18,00	1,50
9	Crachá	3,00	1	3,00	0,25
TOTAL FEMININO (R\$)				769,50	64,13

VIGILÂNCIA ARMADA

MASCULINO

Item	Peça	Valor Médio Unitário (R\$)	Qtde. Anual	Valor Anual/Empregado (R\$)	Valor Mensal/Empregado (R\$)
1	Jaqueta	100,00	2	200,00	16,67
2	Calça	30,00	4	120,00	10,00
3	Camisa	35,00	8	280,00	23,33
4	Fiel duplo	2,50	1	2,50	0,21
5	Cinto	4,00	2	8,00	0,67
6	Meias	5,00	4	20,00	1,67
7	Sapato	47,00	2	94,00	7,83
8	Capa de chuva	18,00	1	18,00	1,50
9	Crachá	3,00	1	3,00	0,25
TOTAL MASCULINO (R\$)				745,50	62,13

MÉDIA MASCULINO/FEMININO (R\$)

757,50

63,13

EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

Item	Descrição	Unidade	Qtde/posto de 12x36h	Qtde/vigilante	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Revólver calibre 38	Unid.	5	1	3.049,00	3.049,00
2	Coldre de couro axilar	Unid.	20	10	60,00	600,00
3	Baleiro	Unid.	20	10	12,90	129,00
4	Livro de ocorrências (um por local)	Unid.	4	4	15,11	60,44
5	Lanterna recarregável	Unid.	20	10	20,00	200,00
6	Colete Balístico nível mínimo de segurança II-A	Unid.	10	5	600,00	3.000,00
Custo Total dos Equipamentos (R\$)						7.038,44
Manutenção Mensal (R\$)						35,19
Depreciação Mensal (R\$)						24,93
Total Manutenção + Depreciação Mensal (R\$)						60,12
Munição						1,87
Kit bastão						11,25
Total Manutenção + Depreciação Mensal (R\$)						73,24

MUNIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde anual/vigilante	Valor médio/ blister (R\$)	Valor total (R\$)
1	Munição calibre 38	Blister c/10	5	4,48	1,87
Total Munição (R\$)					1,87

EQUIPAMENTOS ESPECIAIS - LOCAL

Item	Descrição	Unidade	Quant./24 meses	Valor médio(R\$)	Valor total (R\$)
1	Kit bastão de ronda eletrônica com 6 (seis) buttons - Sealmox e Sinimbu	Unid.	2	675,00	1.350,00
2	Kit bastão de ronda eletrônica com 10 (dez) buttons - Nova Sede e Fórum	Unid.	2	675,00	1.350,00
Total anual					2.700,00
Valor por posto					11,25

CULLO DOS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS ESPERADOS DO CONTRATO ATE O TERMO FINAL DA ATUAL VIGÊNCIA, EM 24/09/2024, e RETROATIVOS A PARTIR DE JAN/2

VALOR POSTO	2022	2023	Diferenças
DIURNO	R\$ 8.111,04	R\$ 8.674,76	R\$ 563,72
NOTURNO	R\$ 8.961,92	R\$ 9.587,78	R\$ 625,86

VALOR ANUAL DO CONTRATO ANTES DA REPACTUAÇÃO, CONFORME 5ª TA 1.229.253,12

VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO 1.387.859,66

IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS DO REAJUSTE, A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 A 24 DE SETEMBRO DE 2024

Postos	Janeiro			Fevereiro (*)			Março			Abril		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	6	563,72	3.382,32	6 e 7	-	3.720,55	7	563,72	3.946,04	7	563,72	3.946,04
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6,00	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16

*Para o mês de fevereiro de 2023, o cálculo considerou proporcionalidade dias para 6 e 7 postos, vez que a partir de 13-02-2023 houve acréscimo de um posto diurno, conforme 4º Termo Aditivo

Postos	maio			junho			julho			agosto (**)		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	7	563,72	3.946,04	7	563,72	3.946,04	7 e 6	563,72	3.946,04	7 e 6	563,72	3.382,32
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16

**Para o mês de agosto de 2023, o cálculo considerou proporcionalidade dias para 6 e 7 postos, vez que a partir de 04-08-2023 houve acréscimo de um posto diurno, conforme 4º Termo Aditivo

Postos	outubro			novembro			dezembro			Janeiro/2024		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16

Postos	março/2024			abril/2024			maio/2024			junho/2024			julho/2024		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16

Postos	agosto/2024			setembro/2024			Total		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32	12	563,72	6.764,64
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16	12	625,86	7.510,32
Tot. Geral	12	1.189,58	7.137,80	12	1.189,58	7.137,80	24	1.189,58	14.275,60

Postos	setembro/2024			Total		
	Quant.	Valor Unit	Total	Quant.	Valor Unit	Total
Diurnos	6	563,72	3.382,32	6	563,72	3.382,32
Noturnos	6	625,86	3.755,16	6	625,86	3.755,16
Tot. Geral	12	1.189,58	7.137,80	12	1.189,58	7.137,80

Obs. Atenção: os cálculos foram feitos considerando-se os valores completos dos postos de serviço. Os valores a serem faturados mensalmente deverão levar em consideração os devidos ajustes decorre de vale alimentação e vale transporte eventualmente não concedidos.